

06 9012 - ICA - 2009 : Manifestação Cultural Brasileira ICA - Instituto de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim.
CNPJ/CPF: 02.030.097/0001-00
SP - Mogi-Mirim
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 10263 - De Portas Abertas para as Artes (III)
Tarcísio Nogueira Santório
CNPJ/CPF: 084.318.297-02
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2009 a 31/07/2009
08 6900 - Carnaval de Rua de Santo Angelo RS
Tatiana Maria Canha
CNPJ/CPF: 748.007.520-00
SC - Porto Belo
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
08 7494 - O Segredo do Saber
Tatiane Pinheiro Silva
CNPJ/CPF: 334.268.148-97
SP - Santos
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 2540 - Projeto Música Caiçara
Guanambi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 4090 - Cidade Juventude
Timbre Produtora Cultural
CNPJ/CPF: 91.539.619/0001-24
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 9006 - Eu Vejo Novela
Verso Brasil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 03.814.756/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 0237 - Poços de Caldas Canta
Majuir - Consultoria e Empreendimentos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.254.039/0001-96
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 11066 - Programação Anual - Centro Municipal de Referência da Música Carioca 2008
Trio de Janeiro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 06.114.182/0001-08
RJ - Três Rios
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
06 5116 - Centro Cultural Beto Carrero
Instituto Beto Carrero
CNPJ/CPF: 05.877.145/0001-99
SC - Penha
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
06 10813 - Projeto Fábrica de Brinquedos
Instituto de Eco Desenvolvimento de Foz do Iguaçu
CNPJ/CPF: 07.407.585/0001-08
PR - Foz do Iguaçu
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 9252 - Projeto Spectaculu
Escola - Fábrica de Espetáculos - "Spectaculu"
CNPJ/CPF: 03.886.055/0001-39
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 10047 - Clube de Samba e sua Identidade
Sociedade dos Amigos do Samba do Brasil - Clube do Samba da Bahia
CNPJ/CPF: 08.638.977/0001-40
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 0630 - Ancestralidade
Wilson Luiz de Queiroga
CNPJ/CPF: 140.608.506-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101, de 17 de março de 2008, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

08-0168- Léo e Bia
Processo: 01580.016106/2008-70
Proponente: Oswaldo Montenegro Produções Artísticas Ltda.

ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 31.264.070/0001-80

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 968.047,51

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 232.312,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 490.951,85 para R\$ 919.645,13

Banco: 001- Agência: 3733-8 Conta Corrente: 7.369-5

Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ R\$ 196.381,28 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2008.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento, mediante patrocínio e através da formalização de contratos de co-produção e nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, respectivamente e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/ 2002.

07-0231 - A Mulher Invisível

Processo: 01580.023138/2007-41

Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.020.661/0001-04

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

06-0323 - Mário Wallace Simonsen, o legalista

Processo: 01580.037768/2006-11

Proponente: Zabumba Cinema e Vídeo Ltda

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 52.097.649/0001-76

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

07-0055 - Faroeeste Caboclo

Processo: 01580.007260/2007-70

Proponente: De Felippes Filmes e Produções Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 08.427.088/0001-34

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio e através da formalização de contratos de co-produção e nos termos dos arts. 1º-A e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, respectivamente.

08-0399 - Coração Vagabundo

Processo: 01580.040666/2008-45

Proponente: Natasha Enterprises Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.595.226/0001-33

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

Substituta

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria IPHAN nº 42, de 5 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 6 de janeiro de 2009, onde se lê: "Portaria IPHAN nº 42, de 5 de janeiro de 2009", leia-se: Portaria IPHAN nº 1, de 5 de janeiro de 2009.

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O COMANDANTE DO 1º DISTRITO NAVAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 78 e art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Declarar a Rescisão Unilateral, com base no previsto no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, em relação ao Contrato nº 81.000/07-058/00, firmado com a Empresa NORENGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 02.545.882/0001-04, cujo objeto é a obra de recuperação do Cais da Bandeira, comunicada por meio do Ofício nº 03-16/Com1ºDN - MB , de 11 de agosto de 2008, de acordo com o Parecer Técnico nº CB- 32.2/2008 e seu apenso da DOCM, que a esta acompanha, e o fato abaixo especificado:

I) Considerando inaceitável a proposta de equilíbrio econômico-financeiro apresentada pela referida empresa por meio da Carta nº 129/Eng/AB/014/08, de 23 de junho de 2008, para continuação da obra;

Art. 2º Esgotadas as tentativas de negociação junto à referida empresa, dá-se por revogado, unilateralmente, em 11 de agosto de 2008, o Contrato nº 81.000/07-058/00 e seus documentos decorrentes, a bem do interesse público.

Art. 3º No que concerne aos serviços efetuados, cumpre esclarecer que foram indenizados, conforme previsto no § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando automaticamente revogada após o cumprimento do fim a que se destina.

GILBERTO MAX ROFFÉ HIRSCHFELD V.ALTE

SECRETARIA DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 19/MD, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º da Portaria nº 536/MD, de 24 de junho de 2003, e considerando o disposto nos Arts. 4º e 6º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição junto ao Ministério da Defesa (MD) do INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC, com sede à BR-116 - Km 98, S/Nº, Centro Politécnico da UFPR, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81531-990, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.715.975/0001-69 como Organização Especializada Privada, categoria c, no período de 5 de janeiro de 2009 a 4 de janeiro de 2012.

Art. 2º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General-de-Exército JOSÉ ELITO CARVALHO
SIQUEIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve

Art. 1º Estabelecer a relação dos campi que passarão a compor cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme denominados no Anexo, que passa a fazer parte da presente Portaria.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

I - Instituto Federal do Acre, composto pelos Campi de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira;

II - Instituto Federal de Alagoas, composto pelos Campi de Maceió, Satuba, Palmeira dos Índios, Marechal Deodoro, Penedo, Piranhas, Arapiraca e Maragogi;

III - Instituto Federal do Amapá, composto pelos Campi de Macapá e Laranjal do Jari;

IV - Instituto Federal do Amazonas composto pelos Campi de Manaus-Centro, Manaus-Zona Leste, Manaus-Distrito Industrial, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Presidente Figueiredo, Lábrea, Maués, Tabatinga e Parintins;

V - Instituto Federal da Bahia, composto pelos Campi de Salvador, Barreiras, Vitória da Conquista, Eunápolis, Santo Amaro, Simões Filho, Valença-Tento, Porto Seguro, Camaçari, Feira de Santana, Irecê, Ilhéus, Jacobina, Paulo Afonso, Seabra e Jequié;

VI - Instituto Federal do Baiano, composto pelos Campi de Guanambi, Catu, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Bom Jesus da Lapa;

VII - Instituto Federal do Ceará, composto pelos Campi de Fortaleza, Crato, Iguatu, Maracanaú, Cedro, Juazeiro do Norte, Acairá, Canindé, Crateús, Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral;

VIII - Instituto Federal de Brasília, composto pelos Campi de Brasília, Gama, Samambaia, Planaltina e Taguatinga;